



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
LEIS	2
DECRETOS	3
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	3
SUSPENSÃO	3
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	3
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	4
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADITIVOS / SUPRESSÕES	4



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 4.412, DE 21 DE JULHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.412, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 4.324, de 5 de dezembro de 2025, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o seguinte programa constante da Lei municipal 4.324, de 5 de dezembro de 2025 que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, conforme demonstrativos abaixo.

01 – Programa 0002– SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 84.816.567,16 (oitenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), passando para R\$ 86.116.567,16 (oitenta e seis milhões cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), com um aumento de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 4.413, DE 21 DE JULHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.413, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 4.325, de 9 de dezembro de 2025, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes programas constantes da Lei municipal 4.325, de 9 de dezembro de 2025, que aprovou que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme demonstrativos abaixo:

01 – Programa 0002– SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 84.816.567,16 (oitenta e quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), passando para R\$ 86.116.567,16 (oitenta e seis milhões cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), com um aumento de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 4.414, DE 21 DE JULHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.414, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0002	EMENDA ESTADUAL 2026.26881679		
3.3.90.30.00	02.303.0452	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
10.303.0002	EMENDA ESTADUAL 2026.26579204		
3.3.90.30.00	02.303.0453	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.303.0002	EMENDA ESTADUAL 2026.05282233		
3.3.90.30.00	02.303.0454	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.303.0002	EMENDA ESTADUAL 2026.10782476		
3.3.90.30.00	02.303.0455	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.301.0002	EMENDA ESTADUAL 2025.115.86760 Nº SES 2026SS07422		
3.3.90.30.00	02.301.0473	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
10.301.0002	PROPOSTA 3600080261702600 EMENDA 50410002		
3.3.90.30.00	05.301.0474	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	05.301.0474	OUTROS SERV. TERC. PES.JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.302.0002	PROPOSTA 36000813845202600 EMENDA 50410001		
3.3.50.39.00	05.302.0472	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.300.000,00
--------------------------	------------------

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação no exercício vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETOS

DECRETO Nº 6.723, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 6.723, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor, nos termos da Lei Ordinária nº 4.414, de 21 de julho de 2026.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o inciso V, do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Ordinária nº 4.414, de 21 de julho de 2026, a abrir créditos especiais no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0002		EMENDA ESTADUAL 2026.26881679	
3.3.90.30.00	02.303.0452	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
10.303.0002		EMENDA ESTADUAL 2026.26579204	
3.3.90.30.00	02.303.0453	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.303.0002		EMENDA ESTADUAL 2026.05282233	
3.3.90.30.00	02.303.0454	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.303.0002		EMENDA ESTADUAL 2026.10782476	
3.3.90.30.00	02.303.0455	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.301.0002		EMENDA ESTADUAL 2025.115.86760 Nº SES 2026SS07422	
3.3.90.30.00	02.301.0473	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00

10.301.0002		PROPOSTA 3600080261702600 EMENDA 50410002	
3.3.90.30.00	05.301.0474	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	05.301.0474	OUTROS SERV. TERC. PES.JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.302.0002		PROPOSTA 36000813845202600 EMENDA 50410001	
3.3.50.39.00	05.302.0472	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.300.000,00
--------------------------	------------------

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com excesso de arrecadação no exercício vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11037 – Processo Administrativo Nº 1.649/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA (TOLEDO II)**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 27 de julho de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço de locação de concentrador de oxigênio 5 l/pm e locação de concentrador de 10l/pm. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.



Edição Nº 2770, Terça-feira, 21 de Julho de 2026 - Página 4

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITÁPOLIS – COMTUR

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, deu-se início à Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itápolis (COMTUR) no Auditório Municipal “Rubens Negrão”, situado no Centro Cultural “Leão Machado”, na Avenida Presidente Valentim Gentil, 735. Tendo sua convocação ocorrida através do Diário Oficial e grupo do COMTUR (Whatsapp). Registraram-se as presenças dos conselheiros: **Maurício Tucci Marconi** (Presidente do COMTUR), Poder Público: **Bruno Henrique Pinheiro Nigro** (Secretaria de Turismo e Negócios), **Marco Antonio Chaves** (Secretaria de Cultura e Eventos) e **Antônio Carlos de Souza Junior** (Secretaria de Cultura e Eventos); e da Sociedade Civil: **Juan Ricardo dos Santos Orellana** (Representante de Serviços Turísticos), **José Alfredo Bilmaia** (Representante de Serviços de Alimentação), **Gislaine Poloco** (Representante de Serviços de Alimentação), **Luis Américo Roncaia** (Representante dos Artesãos/Feiras/Ambulantes). A reunião foi presidida pelo Presidente do COMTUR Sr. **Maurício Tucci Marconi**, tendo como pauta o fomento econômico, visibilidade regional e modernização da infraestrutura de informações turísticas do município. **ORDEM DO DIA: Participação no Decola 2026:** O Representante da Secretaria de Turismo e Negócios, Sr. **Bruno**, iniciou falando sobre a participação oficial da Secretaria de Turismo no evento, e abriu o debate destacando a relevância estratégica da presença institucional no evento, enfatizando que a feira representa uma vitrine para projetar o potencial de Itápolis para o turismo de negócios em âmbito regional e estadual. O Representante da Secretaria de Cultura Sr. **Marco**, complementou as informações sobre o evento, seus objetivos centrais e o público-alvo pretendido, evidenciando as oportunidades diretas de integração para o turismo de negócios. Na sequência, o Sr. **Bruno** ressaltou como o Decola atua diretamente na atração de investimentos e na geração de fluxo contínuo de visitantes. Destacando ainda, que a participação ativa dos empresários do ramo do Sorvete consolida Itápolis como um polo regional dinâmico, estimulando parcerias estratégicas, capacitação para o setor e a expansão da rede de serviços locais. **Portal do Turismo:** **Bruno** informou sobre a conclusão do desenvolvimento e implantação do novo Portal do Turismo de Itápolis. Comunicando aos conselheiros presentes que o desenvolvimento técnico e estrutural do site oficial do turismo que está integralmente finalizado e pronto para publicação e que a publicação oficial encontra-se temporariamente aguardando apenas a liberação de acessos dos usuários encarregados pela alimentação de dados. Finalizou dizendo que esse cuidado técnico visa assegurar que a plataforma seja lançada com um banco de dados robusto, atualizado e validado, garantindo uma experiência de excelência aos turistas e munícipes que utilizarem a ferramenta digital. Nada mais havendo a tratar, a reunião ordinária foi encerrada, ficando registrada a data de 19 de agosto de 2026 para a realização da próxima reunião ordinária.

E, eu, **Juan Ricardo dos Santos Orellana**, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que datamos e assinamos, junto ao Presidente do COMTUR **Maurício Tucci Marconi**, que presidiu os trabalhos.

Maurício Tucci Marconi - Presidente do COMTUR

Juan Ricardo dos Santos Orellana - Secretário da reunião

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / SUPRESSÕES

Termo de Aditamento

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 11/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS.

Contratada: AM1 NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato Inicial: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação hidráulica, com fornecimento de materiais, incluindo montagem, interligação, substituição de dispositivos e adequações em sistema existente no Complexo Matadouro, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto deste Aditamento: Adita-se o contrato para acrescentar quantitativamente o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), ou seja, aproximadamente 15,97% do contrato.

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Processo de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 09/2026.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI